



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 23 de outubro de 2023.

**Mensagem Justificativa do
Projeto de Lei nº 067/2023**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar os nobres edis desta Casa Legislativa, vimos através da presente proposição, solicitar autorização para abertura de Crédito Especial no valor total de R\$90.000,00 (noventa mil reais).

O presente Crédito Especial, servirá para cobrir despesas, visando a continuidade na aquisição próteses dentárias a serem destinados para Secretaria da Saúde e Assistência Social, para prosseguimento no Programa existente.

Na expectativa da aprovação desta matéria, com a urgência que a mesma requer, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

GERMANO
STEVENS:6958
9771068

Assinado de forma digital por GERMANO
STEVENS:69589771068
DN: cn=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(EM BRANCO),
oid=.30653316000143, ou=presencial,
cn=GERMANO STEVENS:69589771068
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20360

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 067/2023

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS) INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Especial no valor de R\$90.000,00** (noventa mil reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	07	SEC. MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade:	02	FUNDO MUNIC. SAUDE – RECURSOS VINC. UNIAO	
Projeto/Atividade:	10.301.0049.2062.000	ASSIST. MEDICA E SANIT. C/REC. DA ATENÇÃO BÁSICA UNIÃO	
Despesa:	3.3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	R\$90.000,00

TOTAL R\$ 90.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

- Superávit Exerc. 2022 – Rec. 4500 Custeio Atenção BásicaR\$90.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 23 de outubro de 2023.

**GERMANO
STEVENS:695
89771068**

Assinado de forma digital por
GERMANO STEVENS:69589771068
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CPF A3, ou=(EM BRANCO),
o=30653316000143, ou=presencial,
cn=GERMANO STEVENS:69589771068
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20360

GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se